



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO nº 1068/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 551/2022.

Trata-se do Projeto de Lei nº 551/2022, de autoria do Executivo, que Altera a Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio.

Quanto aos aspectos a serem analisados pela Comissão de Administração Pública, vale destacar que o estágio no seio do setor público, além de ser uma ótima oportunidade para o desenvolvimento pessoal e profissional desses estudantes, também tem o potencial de trazer importante força de trabalho à administração pública e, quiçá, despertando nestes estagiários a possibilidade da construção de uma futura carreira profissional na esfera pública; carreiras essas tão importantes e essenciais para a evolução e preservação de um Estado Democrático de Direito. Favorável, portanto, é o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes salienta que o desenvolvimento e as melhorias do programa de estágio proposto pelo projeto lograram êxito em compreender os determinantes laborais que, principalmente nas frações sociais mais vulneráveis e excluídas, visam, além de melhorar a renda familiar, à mobilidade social e ao aprimoramento das competências essenciais para inserções futuras no mercado de trabalho.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que o projeto propicia um programa estruturado de tal forma que possibilita aos estudantes a construção de conhecimentos, valores e experiências junto aos órgãos da administração municipal, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher ressalta que a problematização da valorização do trabalho deve ser posta desde o início da utilização da força laboral dos jovens estudantes que encontram na esfera pública essa primeira oportunidade de emprego. O redimensionamento da estrutura de trabalho dos estagiários no setor público permitirá que, além de promover uma maior permanência dos estudantes no programa, eles possam vislumbrar o trabalho como um norteador das possibilidades para a sua vida, assim como um vetor que seja capaz de produzir e sedimentar uma construção atrelada à mobilidade social almejada principalmente pela juventude mais vulnerável da cidade de São Paulo.

A figura do estágio e sua valorização que o presente projeto dispõe são fundamentais para a busca de uma inserção social por motivos de ordem educacional e financeira que muitos jovens buscam, tendo como perspectiva de médio e longo prazos a assunção de novos papéis sociais distintos da sua atual realidade.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar, eis que, por meio da valorização estrutural do programa de estágio, ocorre a inserção social e financeira do estudante, assim como inicia sua integração em um processo coletivo de interrelações educacionais e laborais, sendo, portanto, favorável o parecer.

No âmbito de sua competência, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, visto que as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Nesse sentido, favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em 14.09.2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

Ver. DANIEL ANNENBERG (Sem Partido)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. SONAIRA (REPUBLICANOS)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. NOEMI NONATO (PL)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2022, p. 180

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.